



## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0163/2022– PROC. ADMINIST.PMSF N.º 2022.04.0163**

### **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **ITEM 1 – OBJETO:**

1.1 – contratar por meio de pessoa jurídica um(a) profissional com habilidade e competência para digitar diariamente a produção do Sistema Municipal de Saúde nas plataformas digitais do Ministério da Saúde, promovendo assim a atualização de todos os sistemas de controle e transparência vinculados ao Sistema Único de Saúde controle e transparência vinculados ao Sistema Único de Saúde.

1.2. O licitante deverá demonstrar que possui condições de prestar o serviço satisfatoriamente mediante os seguintes documentos:

- Carta proposta;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do cadastro nacional de pessoas jurídicas; ou CPF, RG e comprovante de residência, no caso de contratação de pessoa física;
- Contrato Social ou Certificado de Microempreendedor Individual (MEI), a depender do regime jurídico da Pessoa Jurídica;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- Certidão negativa emitida pela Secretaria de Tributação do respectivo Estado em que se localiza a pessoa;
- Certidão negativa municipal;
- Certidão de Regularidade do FGTS (excetuando-se pessoa física); e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### **ITEM 2 – JUSTIFICATIVA:**

2.1. O serviço, objeto deste Termo de Referência, destina-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no que tange às suas obrigações institucionais.

2.4. Este regime de contratação foi adotado para que pudéssemos dar maior publicidade e transparência possíveis ao processo idealizado e mantido com recursos do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento.

2.5. Outra razão que nos levou escolher esse regime de contratação é a possibilidade de fazermos uma contratação a custo menor, tendo em vista se tratar de uma saudável concorrência entre os postulantes.



### ITEM 3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

**3.1** – A contratação em voga será de grande importância para que o Município alcance as metas dos diagnósticos atinentes a assistência básica a população. Frise-se que os serviços são prestados pelas equipes de profissionais de saúde e em razão do tempo exíguo não tem sido devidamente informado ao Ministério da Saúde, e com isso resultando em prejuízos financeiros, uma vez que não faz por merecer a gratificação pelo alcance das metas estabelecidas nas políticas públicas do Ministério da Saúde.

### ITEM 4 - GARANTIA DO PRODUTO:

4.1 - Os serviços deverão prestar garantia na ordem de 5% (cinco por cento) do contrato global, e poderá ser sob qualquer das hipóteses previstas no § 1.º do art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.3 - A garantia será devolvida no ato do encerramento do contrato, caso não reste qualquer pendência do Contratado com a Contratante.

4.2.1-Na hipótese de existir pendências, a garantia será retida até que o problema seja solucionado.

4.2.2 Caso haja contra ordem em relação a garantia, este fato será entendido como uma tentativa de causar prejuízo ao Poder Público, sujeitando o responsável às penalidades da lei.

### 5 – VALOR DE REFERÊNCIA:

5.1 – Descrição dos serviços a serem licitados com seus valores de referência.

Item	Descrição	Unid. Medida	Quant	Valor unitário	Valor total
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO	mês	12	R\$ 1.550,00	R\$ 18.600,00
VALOR TOTAL:					R\$ 18.600,00

5.3 – O Valor de Referência estimado desta licitação é de R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais).

### 6 - FORMA DE REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO:



6.1 – O serviço será pago conforme a prestação do serviço, mediante nota fiscal.

São Fernando, 08 de abril de 2022.

---

**EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.